



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

LEI 031/97

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Jatobá e dá outras providências.

O Prefeito de Jatobá, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como **de Utilidade Pública** a Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Jatobá.

Parágrafo Único: A Associação de que trata o “caput” deste artigo se encontra com sede localizada no Galpão da Horta Comunitária, Jatobá, PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1997.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu A. de Lima
- Chefe de Gabinete -